



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Beneficiação de Bairros Sociais (Bairros Sociais S. João de Deus e Margens do Arunca) –
Proc. n.º 22/2020

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 06/04/2020, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram consideradas para a análise a que se refere o Artigo 70.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), a entidade a seguir indicada:

- Obra Magna, Lda.;

3. Da análise efectuada, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Vitor Gil, Unipessoal, Lda., com fundamento na alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com o n.º 4 do Artigo 57.º, ambos do CCP, e com o n.º 7 do Artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, por não se conseguir relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

- Tracomourem, Unipessoal, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea g) do 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar o Plano de Trabalhos da empreitada.

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

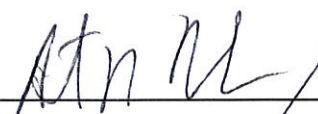
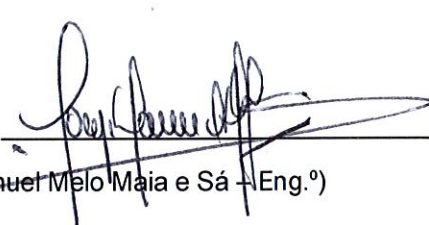
PAECRO, Projetos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 99.561,32, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Segunda

Conjuntura Intensa, Lda., com proposta no valor de € 99.999,28, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos****O Presidente,**
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)**O Membro Efectivo,**
(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)**O Membro Efectivo,**
(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

Dono: CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Empreitada: Beneficiação de Bairros Sociais (Bairros Sociais S. João de Deus e Margens do Arunca) - Proc. n.º 22/2020

DECLARAÇÃO

OBRA MAGNA, LDA, com sede na Av.^a José Maria Cardoso, n.º 11, fração O, freguesia e concelho da Lousã, pessoa coletiva n.º 505067838, titular do Alvará de Construção n.º 46402, declara que o preço base do concurso mencionado em epígrafe é manifestamente insuficiente, tendo em conta os elementos disponibilizados no caderno de encargos e programa de procedimento. O tipo de trabalhos a executar e as quantidades previstas não permitem manter o valor inferior ou igual à base apresentada, estando assim de acordo com o estipulado na alínea d) do Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Pelo exposto esta empresa não apresentará proposta para empreitada.

Lousã, 28 de Abril de 2020



